ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: bloquete/bloco/piso de concreto e demais materiais para calçada/passeio público.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a compra de bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês para calçada/passeio público, dimensões 20X10cm, quantidade de 240,00m², cor natural e 60m², cor cinza escuro, grafite, quantidade de 60,00m², e demais materiais necessários, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Refer.	Valor total R$
01	Bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm, resistência de 25 Mpa, cor natural.	240,00	**M²**	**59,32**	**14.236,80**
02	Bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm, resistência de 25 Mpa, cinza escuro (grafite).	60,00	**M²**	**99,67**	**5.980,20**
03	Ferro de construção vergalhão CA-60 4,2mm-barra de 12 metros.	60,00	**un**	**13,42**	**805,20**

04	Ferro de construção vergalhão CA-50 8mm-bara de 12 metros.	45,00	**un**	**39,99**	**1.799,55**
05	Ferro de construção vergalhão CA-50 6,3mm- barra de 12 metros.	25	**un**	**25,67**	**641,75**
06	Arame recozido para amarração.	15	**kg**	**22,72**	**340,80**
07	Tijolo maciço 11X5X23cm.	6000	**un**	**0,96**	**5760,00**
08	Tábua para forma, altura 0,25cm.	2	**dz**	**526,67**	**1.053,34**
				Total	**30.617,64**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 30.617,64 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloquete/piso/piso de concreto para calçada/passeio público, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm para reforma de calçada/passeio público e materiais necessários para a construção dos muros, ferro de construção vergalhão, arame recozido, tijolo maciço e tábua para forma.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, na Rua Júlio de Castilhos, 609, Centro, Faxinal do Soturno-RS, sem ônus de frete.

O presente certame tem como objetivo principal a compra de bloquete/bloco/piso de concreto, modelo holandês para calçada/passeio público, dimensões 20X10cm, espessura de 6cm, materiais necessários para a construção dos muros, ferro de construção vergalhão, arame recozido, tijolo maciço e tábua para forma.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados este termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores Willian Coradini, matrícula nº 1579-2, e-mail coradini.obras@gmail.com e Romário Marcos Fantinel, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 30.617,64 (trinta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 13 de agosto 2024.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos